



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1798, DE 29 OUTUBRO DE 2015

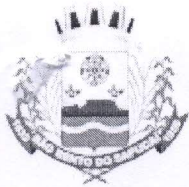
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional à LOA e Acrescenta Ações, Projetos, Atividades, Metas e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o exercício de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Suplementar** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.		
Atividade:	2.018	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento da Assistência Social		
Recurso	02-500	3.3.50.43	Subvenções Sociais	27.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.		
Atividade:	2.018	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento da Assistência Social		
Recurso	01-500	3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.000,00

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolesc. E Casa A.		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.		
Atividade:	2.032	Manutenção de Ações Destinadas ao Conselho Tutelar		
Recurso	01-510	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00

Órgão:	06	Serviços de Promoção Social		
Unidade Executora:	06.02	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolesc. E Casa A.		
Programa:	0005	Implemento das Ações e Programas Destinados ao Desenvolvimento Social e de Solidariedade.		
Atividade:	2.032	Manutenção de Ações Destinadas ao Conselho Tutelar		
Recurso	01-510	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	5.000,00

88



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Outubro de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos